

RECURSO

EDITAL Nº 01/2022/DAA-PVH/UNIR/2022

Processo nº 23118.001657/2022-96

Aduziu o candidato as seguintes razões:

Bom dia, Me chamo Pablo Mendonça Siqueira e sou um possível concorrente à vaga de professor substituto à VAGA 1 (área financeira) do EDITAL Nº Nº 01/2022/DAA-PVH/UNIR/2022. Ao ler o ANEXO III do referido edital, fiquei em dúvida quanto aos pontos requeridos: 1. Algoritmos estruturados e Abordagens por processos 2. Abordagens de Sistemas, Informação e Sistemas de Informação (SI) 3. Gestão da Informação, do Conhecimento e da Tecnologia da Informação (TI) 4. Sistemas de apoio à decisão e Tecnologias de SI contemporâneas 5. Métodos de Estruturação de Problemas & Soluções com uso de TI 6. Governança de TI e Segurança da Informação 7. Empreendedorismo, tecnologias e inovação nas Organizações; 8. Mineração de Dados (Data Mining) e Textos (Text Mining) e Estruturas de Banco de Dados 9. Métodos Quantitativos em Administração; 10. Alinhamento Estratégico de TI Estes são os mesmos pontos descritos na VAGA 2 (área organizacional), entretanto eles não parecem estar vinculados às VAGAS 1 e 2, mas com áreas vinculadas à Tecnologia da Informação. Assim, peço permissão para perguntar se são realmente esses os pontos requeridos ou se houve alguma troca/engano na hora da montagem desses pontos no Edital. De antemão, agradeço a atenção disposta. Att., Pablo Mendonça Siqueira.

Decisão da Comissão:

Considerando os recursos contra as disposições legais ou regimentais, o pré-candidato **Pablo Mendonça Siqueira** manifestou sua observação quanto aos pontos do edital. A comissão entendeu sua procedência e deferiu pela alteração, conforme publicado no documento SEI [0975321](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - PORTO VELHO

DESPACHO

Processo nº 23118.001657/2022-96

Considerando os recursos contra as disposições legais ou regimentais, o pré-candidato **Pablo Mendonça Siqueira** manifestou sua observação quanto aos pontos do edital. A comissão entendeu sua procedência e deferiu pela alteração, conforme publicado no documento SEI 0975321.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Presidente da Comissão**, em 18/05/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975359** e o código CRC **AF7277E6**.